



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 3041– Nova Santa Bárbara, Paraná SEXTA-FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –

Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Luciano Armelin

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 3041/2025–|01| - Data 26/09/2025

LEI Nº 1261/2025

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei nº 843/2017, que trata da criação e estruturação da Procuradoria Geral do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Revoga o inciso III e o § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 843/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município de Nova Santa Bárbara é instituição de caráter permanente, vinculada diretamente ao Prefeito Municipal, e essencial à atuação judicial do Município, é constituída dos seguintes cargos:

I – Procurador Geral;

II – Procurador Municipal;

§ 1º. O Procurador Geral, será nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os ocupantes do cargo de advogado do Quadro Efetivo, ocupante do cargo de advogado.

§ 2º. O Procurador Municipal, igualmente será provido em caráter efetivo, por servidor do Quadro Próprio, ocupante do cargo de advogado.

Art. 2º. Altera o art. 4º da Lei nº 843/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O Procurador Geral será escolhido dentre os Advogados do Quadro Próprio aprovado em concurso de provas e/ou provas e títulos para o cargo de advogado, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para exercício profissional exclusivo, com prerrogativas de Secretário Municipal.

Parágrafo primeiro. O Procurador Geral será remunerado mensalmente, com o salário inerente ao cargo efetivo de advogado, acrescido das vantagens legalmente devidas na forma do estatuto dos servidores públicos municipais e adicional de função equivalente a 60% (sessenta) por cento de seu vencimento base.

Parágrafo segundo. Poderá ser concedida gratificação aos demais Procuradores, no percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, nos termos de regulamentação específica de atuação da procuradoria jurídica municipal.

Art. 3º. O artigo 28, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Comprovada a necessidade de serviço, a carga horária do Procurador, poderá ser ampliada, por ato do Procurador Geral do Município, até o limite de 32 (trinta e duas) horas semanais, com acréscimo financeiro à respectiva remuneração, proporcional ao número de horas da ampliação, cuja parcela da remuneração correspondente à prorrogação da carga horária somar-se-á integralmente, ao vencimento.

§ 1º. O Procurador deverá consentir expressamente com a ampliação de sua carga horária.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal promover a ampliação da carga horária do cargo efetivo de Procurador Municipal, de 20 (vinte) horas para 32 (trinta e duas) horas semanais, com acréscimo financeiro à respectiva remuneração, de forma proporcional, na forma do art. 28, da Lei Municipal nº. 843/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº. 867/2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 3041/2025-[02] - Data 26/09/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para **Prestação de Serviços**, para o desenvolvimento de oficinas no âmbito do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE: De 26/09/2025 a 26/09/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.886.211/0001-43, com endereço à Avenida Pref. Moacir Castanho, nº 334 – Bairro IBC, na cidade de Bandeirantes – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
13	OFICINA DE CAPOEIRA - O instrutor deverá apresentar currículo na área da Arte, com os devidos anexos comprovando a experiência; a) Atestado de Capacidade Técnica ou carteira assinada comprovando aptidão para ministrar aulas na área pretendida; b) Comprovar, no mínimo, três anos de experiência na área pretendida	36,000	HR	62,00	2.232,00
				Total:	2.232,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 110/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços, para o desenvolvimento de oficinas no âmbito do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE: De 26/09/2025 a 26/09/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: ROBERTA PALOMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.607.437/0001-11, com endereço à Rua Amapá, nº 944 – Centro, na cidade de Paranavaí – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Valor	Valor
2	EDUCADOR FÍSICO - com disponibilidade para horários alternativos conforme planejamento da Secretaria de Assistência Social/Cras. Com formação em Educação Física e habilidades para atividades esportivas e dança. Experiência com atividades de grupo	480,00HR	36,00	17.280,00
3	INSTRUTOR DE MÚSICA E BANDA - com disponibilidade para horários alternativos conforme planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS. Experiência com atividades de grupo para proporcionar contato com a música, acesso à iniciação musical e aos fundamentos da técnica de instrumentos musicais (VIOLÃO, TECLADO. Desenvolver noções básicas de linguagem musical. Estimular a sensibilidade e capacidade auditiva através do trabalho com repertório variado. Formação mínima: Ensino Médio Completo	192,00HR	35,00	6.720,00
4	OFICINEIRO DE JOGOS E BRINCADEIRAS - com disponibilidade para horários alternativos conforme o planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS. A atuação do profissional será junto aos grupos do SCFV, desenvolvendo oficinas por meio de jogos e brincadeiras, podendo ser com os diversos grupos ou individual, conforme a necessidade indicada pela equipe técnica, assim como torneios de baralho, dominó, brincadeiras dançantes e de grupos. Requisitos: Ensino Médio completo e/ou magistério.	100,00HR	32,50	3.250,00
10	OFICINA DE BALLET clássico - ministrar aulas, que envolvam passos do ballet clássico e dança, exercícios corporais, auxiliando os praticantes a desenvolverem disciplina física, controle e consciência corporal, tônus muscular, flexibilidade, respiração, postura e equilíbrio; inspirar senso de confiança física e mental; despertar boa postura e habilidade corporal; promove entendimento da relação entre música, ritmo e movimento controlado, bem como incentivar a sociabilidade e novas amizades. Público: crianças, adolescentes e jovens. Formação: certificado devidamente expedido por Órgão/Escola que comprove a habilidade técnica	96,000 HR	45,00	4.320,00
11	PSICÓLOGO ESCOLAR E/OU PSICOTERAPEUTA - para atendimento em Grupo e individualizado para trabalhos nas Escolas Municipais e Estadual. Formação: Psicologia com registro no Conselho de Classe	120,000HR	70,00	8.400,00
Total:				39.970,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 109/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços, para o desenvolvimento de oficinas no âmbito do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE: De 26/09/2025 a 26/09/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: QE CONSULTORIAS, MENTORIAS, CURSOS E PSICANALISE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 51.526.263/0001-70, com endereço à Rua Cláudio Ferreira da Costa, nº 139 – Centro – na cidade de São Jerônimo da Serra – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Valor	Valor
1	OFICINEIRO INTERATIVO - com disponibilidade para horários alternativos conforme o planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS. A atuação do profissional será junto aos grupos do SCFV, desenvolvendo oficinas a partir de diálogos, para realizar o senso crítico, construindo rodas de conversa e assim a promoção do fortalecimento de vínculos entre os participantes, grupos, familiares, etc. É importante possuir habilidades manuais para juntar atividades artesanais nas rodas de conversas. Requisitos: Ensino Médio completo e/ou magistério.	144,00	HR	31,504.536,00
9	ORIENTADOR SOCIAL - com disponibilidade para horários alternativos conforme o planejamento da Secretaria de Assistência Social/CRAS. A atuação do profissional será junto aos grupos do SCFV, sendo responsável por um ambiente de convivência participativo e democrático promovendo atividades socioeducativas com apoio a equipe de referência, na identificação, registro e acompanhamento das necessidades e demandas dos usuários; relatórios para suporte a encaminhamentos realizados pela equipe de referência. Atuar em campanhas e intersetoriais para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social ou pessoal e violação de direitos. Requisitos: Graduação em Serviço Social, Pedagogia, Psicologia ou acadêmicos de ambos os cursos.	192,00	HR	30,505.856,00
				Total: 10.392,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços, para o desenvolvimento de oficinas no âmbito do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE: De 26/09/2025 a 26/09/2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60.

DETENTORA DA ATA: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRACAO PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 54.772.360/0001-30, com endereço à Rua Bernardo Ribeiro Vianna, nº 664 – Sala 01, na cidade de Palmas – PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
5	OFICINA BÁSICA PARA MANICURE E PEDICURE - Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de manicure. Manicure e unhas decoradas: realizar ensinamento sobre noções básicas de manicure, como: higiene do material, noções de saúde das unhas e pele, prática de cutilagem e esmaltação. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou Horas noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado,	16,000	HR99,00	1.584,00

ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS. **Formação mínima: Ensino Médio Completo**

- | | | | |
|---|---|----------------|----------|
| 6 | OFICINA BÁSICA PARA MAQUIAGEM - Profissional capacitado com conhecimento e experiência na área da beleza para realizar o ensinamento de técnicas básicas de maquiagem. Maquiagem básica para o dia e eventos diversos: ministrar aulas envolvendo imagem pessoal: Tipos de pele do rosto; cuidados diários com a pele do rosto; preparação da pele do rosto para maquiagem; uso de cores e texturas para realçar a beleza; maquiagem para os olhos; aplicação do batom e do blush; maquiagem para noite. Higienização dos acessórios de maquiagem. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar | 16,000 HR89,00 | 1.424,00 |
|---|---|----------------|----------|

aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS. **Formação mínima: Ensino Médio Completo**

- | | | | | |
|---|--|--------|---------|----------|
| 7 | <p>OFICINA BÁSICA DE DESIGN DE SOBRANCELHA - Contratação de Instrutor profissional, com experiência e capacitação comprovados em design de sobrancelha Da mesma forma, apostila se for o caso. A oficina trará o estudo básico do traçado das sobrancelhas e depilação; Técnicas específicas para o desenho de sobrancelha com henna 3d, sombreada e marcação de linha; prática em modelos se for o caso. Público alvo: voltado para pessoas a partir de 15 anos. Profissional com experiência comprovada. Fornecimento de apostilas e materiais didáticos necessários. Profissional com capacidade de ministrar aulas envolvendo imagem pessoal, postura e comportamento na visita ao cliente. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Participar dos programas culturais. Orientar e zelar pela boa disciplina. Apoio a secretaria em projetos culturais para explanar a prática adquirida durante a oficina. Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para dias de campanhas. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivo e de eventos culturais e artísticos. Se a aula não for ministrada por motivo de feriado, ponto facultativo ou outro motivo, poderá repor em outra data, conforme orientação do CRAS. Formação mínima: Ensino Médio Completo</p> | 16,000 | HR79,00 | 1.264,00 |
|---|--|--------|---------|----------|

- | | | | | |
|---|--|---------|---------|----------|
| 8 | <p>OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO, CORTE E COSTURA - A oficina deve oportunizar o conhecimento em costura como: noções básicas de costura; corte e costura; customização, desde alinhavo, bainhas, babados, corte em tecido, manuseio e funcionamento correto de máquinas de costura, tipos de costura, até medidas do corpo, confecção de moldes e cálculos de metragem necessária de tecido e uso correto de tecido. Noções básicas de costura. corte e costura. recuperação e customização de peças antigas. pequenos reparos e ajustes, desde alinhamento, bainhas, babados, corte em tecidos. manuseio e funcionamento correto de máquinas de costura. medidas do corpo. confecções de moldes. cálculos de metragem necessários para tecidos. uso correto de tecidos e também iniciação à costura criativa. Possibilidade da criação de bolsas, diversos acessórios e peças de vestuário, bem como peças úteis no dia a dia. Formação mínima: Ensino Médio Completo</p> | 192,000 | HR49,00 | 9.408,00 |
|---|--|---------|---------|----------|

12	OFICINA DE MUAY THAI - instrutor de muaythai com certificado que comprove graduação de no mínimo 3º grau	80,000	HR49,00	3.920,00
Total:				17.600,00

Edição: 3041/2025-[06] - Data 26/09/2025

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Errata do Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara, em 25/09/2025, Edição nº 3040, sendo que:

Onde se lê:

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Leia-se:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços, para o desenvolvimento de oficinas no âmbito do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Portaria nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 121, inciso I, da Lei Municipal nº 201/2004, de 13 de dezembro de 2004, e tendo em vista a correspondência interna da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e o Boletim de Ocorrência lavrado em data de 25/09/2025, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor M. M. A, portador do C.P.F nº 34x.xxx.x88-55 e do R.G nº 4x. Xxx.xxx-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, ocupante do cargo público de motorista, pelo prazo de 30 (trinta) dias (prorrogável por igual período), sem prejuízo da remuneração, a fim de apurar eventual falta funcional.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de setembro de 2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALAN BATISTA CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/21, RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto do certame, à empresa **J. F. MENDONÇA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.965.434/0001-30**, nos seguintes valores e condições: **R\$- 2.005,09 (dois mil e cinco reais e nove centavos)**, pela prestação total dos serviços e entrega dos materiais.
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025**, para **Aquisição de Material de Consumo - para a Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, e todos os demais documentos do Edital.
3. **DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.**

Nova Santa Bárbara, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA–
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>